

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Esportes e Lazer.

Responsável: Alessandro Laureto – Diretor do Departamento de Esportes e Lazer.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA. TOTALIZANDO 527 M². COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O Departamento de Esportes e Lazer tem a competência de coordenar a execução de programas, projetos e atividades relacionadas ao esporte, recreação e lazer para a população do Município.

1.2. Tendo em vista a necessidade de utilização dos atletas e participantes dos nossos projetos esportivos em eventos esportivos, como: competições, festivais, torneios, campeonatos, que acontecem anualmente, é imprescindível que o poder público garanta sintético adequado na Arena Esportiva “Valter Aparecido Roberto”, que venha a garantir conforto e segurança no local.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será adquirido o produto nas especificações e quantidade abaixo:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO
1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. Com as seguintes descrições mínimas: Grama sintética, totalizando 527m², com dois tons de verde (claro e escuro na mesma manta e em faixas de 1,95m cada, total 3,90m) com altura de no mínimo 48mm; Características construtivas de fios dispostos em fibrilados de polietileno de no mínimo 9.400 Dtex e monofilamento de polietileno de no mínimo 10.000 Dtex, densidade de tecimento de no mínimo 130 pontos por metro linear na longitudinal e no mínimo 64 pontos por metro linear na transversal, espessura dos fios mínimo de 0,110mm para o fibrilado e 0,250mm para o monofilamento, escartamento de tecimento de no máximo 16 mm, base dupla UV estabilizada (primária e secundária Polipropileno) com acabamento Latex. Especificação Técnica mínima da Grama Sintética: • Finalidade de aplicação: futebol • Tipo: Grama sintética para uso externo • Altura Fios: mínimo de 48 mm • Características construtivas dos fios: Fibrilado e Monofilamento • Cores das

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO
		mantas: 1,95m de Verde Claro e 1,95m de Verde Escuro na mesma manta e linhas demarcatórias brancas • Títulos dos fios (Dtex): Fibrilado: mínimo de 9.400 + Monofilamento: mínimo de 10.000 • Espessura dos fios: Fibrilado: mínimo de 0,110mm + Monofilamento: mínimo de 0,250mm • Número de Tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64 • Escartamento de tecimento: máximo de 16 mm • Base dupla UV estabilizada: Primária e Secundária Polipropileno com acabamento Latex • Proteção contra raios ultravioleta • Preenchimento dos espaços entre os fios: com areia seca (12 kg/m2) e grânulos de borracha (11 kg/m2) – SBR - preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.7. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

3.8. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinada, de acordo com suas necessidades;

3.9. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

3.10. Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência.

3.11 Na instalação deverá ser verificada a simetria entre carreiras, utilizando o menor número de junções formando um aspecto homogêneo e a união dos rolos de grama sintética deverá ser feita com fita reforçada de 30cm de largura e adesivo especial de poliuretano e à prova de água.

3.12 As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

IV – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

4.1. O proponente declarado vencedor provisório deste certame deverá apresentar AMOSTRA do produto, conforme definido na descrição do termo de referência, em até 07 (sete) dias úteis a contar da

decisão que o declarou vencedor. A amostra do item deverá estar acondicionada em embalagem individual, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item.

4.2. A amostra apresentada pelo proponente vencedor será analisada pela comissão de análise, composta por no mínimo 03 (três) servidores da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade da amostra.

4.3. A marca do item da amostra apresentada deverá ser a mesma marca constante de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, a amostra não será recebida, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

4.4. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preço apresentada com o produto entregue ou a reprovação da amostra pela comissão de análise, haverá desclassificação do licitante.

4.5. A amostra será entregue sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrer ensaio destrutivo no processo de conferência para a aferição e/ou certificação da matéria prima utilizada para sua confecção, será devolvida no estado em que se encontrar.

4.6. No caso de reprovação da amostra e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso do item ser reprovado, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

4.7. A amostra será analisada pela Comissão de análise, sendo que no item ser reprovado, a licitante será desclassificada no item. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

4.8. Especificação Básica: Somente será considerada aprovada a amostra que apresentar em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido em Edital.

4.9. Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1 Em termo quantitativo será adquirido a quantidade do produto conforme abaixo identificado:

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. Com as seguintes descrições mínimas: Grama sintética, totalizando 527m ² , com dois tons de verde (claro e escuro na mesma manta e em faixas de 1,95m cada, total 3,90m) com altura de no mínimo 48mm; Características construtivas de fios dispostos em fibrilados de polietileno de no mínimo 9.400 Dtex e monofilamento de polietileno de no mínimo 10.000 Dtex, densidade de tecimento de no mínimo 130 pontos por metro linear na longitudinal e no mínimo 64 pontos por metro linear na transversal, espessura dos fios mínimo de 0,110mm para o fibrilado e 0,250mm para o monofilamento, escartamento de tecimento de no máximo 16 mm, base dupla UV estabilizada (primária e

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO
			secundária Polipropileno) com acabamento Latex. Especificação Técnica mínima da Grama Sintética: • Finalidade de aplicação: futebol • Tipo: Grama sintética para uso externo • Altura Fios: mínimo de 48 mm • Características construtivas dos fios: Fibrilado e Monofilamento • Cores das mantas: 1,95m de Verde Claro e 1,95m de Verde Escuro na mesma manta e linhas demarcatórias brancas • Títulos dos fios (Dtex): Fibrilado: mínimo de 9.400 + Monofilamento: mínimo de 10.000 • Espessura dos fios: Fibrilado: mínimo de 0,110mm + Monofilamento: mínimo de 0,250mm • Número de Tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64 • Escartamento de tecimento: máximo de 16 mm • Base dupla UV estabilizada: Primária e Secundária Polipropileno com acabamento Latex • Proteção contra raios ultravioleta • Preenchimento dos espaços entre os fios: com areia seca (12 kg/m ²) e grânulos de borracha (11 kg/m ²) – SBR - preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).

5.2 Não há contratação interdependente.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. De acordo com levantamentos realizados de compras efetivadas e junto a empresas fornecedoras do ramo, constatamos que os preços levantados encontram-se dentro de valores do mercado.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se o valor global da contratação em **aproximadamente R\$ 87.666,66 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. Com as seguintes descrições mínimas: Grama sintética, totalizando 527m ² , com dois tons de verde (claro e escuro na mesma manta e em faixas de 1,95m cada, total 3,90m) com altura de no mínimo 48mm; Características construtivas de fios dispostos em fibrilados de polietileno de no mínimo 9.400 Dtex e monofilamento de polietileno de no mínimo 10.000 Dtex, densidade de tecimento de no mínimo 130 pontos por metro linear na longitudinal e no mínimo 64 pontos por metro linear na transversal, espessura dos fios mínimo de 0,110mm para o fibrilado e 0,250mm	R\$ 87.666,66	R\$ 87.666,66

ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			para o monofilamento, escartamento de tecimento de no máximo 16 mm, base dupla UV estabilizada (primária e secundária Polipropileno) com acabamento Latex. Especificação Técnica mínima da Grama Sintética: • Finalidade de aplicação: futebol • Tipo: Grama sintética para uso externo • Altura Fios: mínimo de 48 mm • Características construtivas dos fios: Fibrilado e Monofilamento • Cores das mantas: 1,95m de Verde Claro e 1,95m de Verde Escuro na mesma manta e linhas demarcatórias brancas • Títulos dos fios (Dtex): Fibrilado: mínimo de 9.400 + Monofilamento: mínimo de 10.000 • Espessura dos fios: Fibrilado: mínimo de 0,110mm + Monofilamento: mínimo de 0,250mm • Número de Tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64 • Escartamento de tecimento: máximo de 16 mm • Base dupla UV estabilizada: Primária e Secundária Polipropileno com acabamento Latex • Proteção contra raios ultravioleta • Preenchimento dos espaços entre os fios: com areia seca (12 kg/m ²) e grânulos de borracha (11 kg/m ²) – SBR - preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).		

7.2. O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

7.3. Diante da necessidade de aquisição do gramado sintético, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público.

7.4. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

7.5. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O Pregão Eletrônico, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender esta necessidade.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

8.3. A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demanda do Departamento de Esportes e Lazer.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de grama sintética, portanto, não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

XI – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 Não há necessidade de serem adotadas providências pela administração municipal para a celebração do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Não há medidas a serem adotadas em relação à impactos ambientais na presente aquisição.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Departamento de Esportes e Lazer.

Guararapes, 10 de julho de 2025.

Alessandro Laureto
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer